

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023
(Processo Administrativo nº. 057/2023)
Tipo: Menor Preço por Item.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, pretende contratar, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº. 009/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A presente solicitação para aquisição de produtos de limpeza justifica-se em razão da necessidade constante da conservação da salubridade dos ambientes de trabalho, mantendo-os higienizados, voltados à qualidade deste e à saúde dos funcionários e prestadores de serviço que colaboram nas escolas e demais órgãos administrativos, bem como aqueles que buscam o devido atendimento. Tais serviços possuem caráter de natureza contínua, considerados imprescindíveis para subsidiar o pleno desempenho das atribuições típicas, e que, se interrompidos, comprometerão a segurança e a continuidade satisfatória da atividade escolar e administrativa.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para o **Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**, segue abaixo descrição do item a ser licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. ESTIMADO
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 02 LITROS, Especificação: APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral.	7500	UNIDADE	8,80
2	ÁGUA SANITÁRIA DE 05 LITROS, Especificação: ÁGUA SANITÁRIA DE 05 LITROS - Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral.	15000	UNIDADE	43,91
3	ALCOOL EM GEL 70%-EMBALAGEM DE 5 LITROS	45000	UNIDADE	18,11
4	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70 %, Especificação: Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	75000	UNIDADE	15,41

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

	validade.			
5	AMACIANTE DE 02 LITROS , Especificação: Embalagem de 2 litros. De boa qualidade.	700	UNIDADE	13,20
6	BALDE COM TAMPA DE PLÁSTICO DE 100 LITROS , Especificação: Plástico resistente.	150	UNIDADE	164,00
7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA - CAPACIDADE: 60 LITROS	150	UNIDADE	137,25
8	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS	150	UNIDADE	21,63
9	DESODORIZADOR DE AR	100	UNIDADE	18,53
10	BOMBA PARA VENENO DE 370ML , Especificação: Pulverizador.	100	UNIDADE	16,00
11	BORRIFADOR DE ÁGUA DE 500 ML	1000	UNIDADE	15,66
12	CERA LÍQUIDA CORES DIVERSAS , Especificação: Embalagem de 1.000ml. Cores diversas (Amarela, Verde ou Vermelha).	200	UNIDADE	8,50
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR , Especificação: Embalagem de 1.000ml e incolor.	200	UNIDADE	8,16
14	CESTO PARA LIXO COM TAMPA (60 LITROS) , Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 60 litros com tampa.	120	UNIDADE	124,60
15	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS , Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 10 litros com tampa.	200	UNIDADE	14,83
16	CONJUNTO COLETA SELETIVA, 4 LIXEIRAS, 60 LT, BASCULANTE	60	UNIDADE	665,00
17	DESINFETANTE DE 02 LITROS , Especificação: Embalagem de 2 litros.	1500	UNIDADE	10,26
18	DESODOR-PEDRA SANITÁRIA , Especificação: Desodorizante sólido para sanitário com ação contínua bacteriostática e aromatizante com no mínimo 25 gramas, contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico.	300	UNIDADE	6,98
19	DETERGENTE , Especificação: Embalagem de 500 ml com várias fragrâncias. De boa qualidade.	15000	UNIDADE	4,48
20	DETERGENTE DE 5 LITROS , Especificação: Embalagem de 5 litros.	15000	UNIDADE	48,50
21	ESCOVA DE LAVAR ROUPA , Especificação: Em plástico e com cerdas de nylon. De boa qualidade.	300	UNIDADE	7,83
22	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO , Especificação: Com cabo em plástico e com suporte. De boa qualidade.	300	UNIDADE	14,81
23	ESCOVÃO , Especificação: Com cerdas em plástico e com cabo para limpeza geral. De boa qualidade.	200	UNIDADE	19,53
24	ESPONJA DE AÇO , Especificação: Pacote de 60 gramas. De boa qualidade.	7500	PACOTE	4,51
25	ESPONJA DUPLA FACE, PCT COM 4 UNIDADES	3000	PACOTE	4,50
26	FLANELA , Especificação: 100% algodão, com	750	UNIDADE	4,26

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

	bainha. Tamanho 38x58cm. De boa qualidade.			
27	GUARDANAPOS DE PAPEL , Especificação: Pacote com 100 unidades, Tam 24x24.	300	PACOTE	5,16
28	INSETICIDA MATA TUDO 1 L , Especificação: Frasco de 1 litro, diluível em água. Veneno para carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretróide.	150	UNIDADE	89,50
29	INSETICIDA PARA CUPIM DE 50 ML	100	UNIDADE	22,50
30	INSETICIDA SPRAY , Especificação: Embalagem de 300 ml, sem cheiro.	200	UNIDADE	54,26
31	LIMPA ALUMÍNIO , Especificação: Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	3000	UNIDADE	4,61
32	LIMPA VIDRO , Especificação: Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	750	UNIDADE	16,45
33	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	750	UNIDADE	16,28
34	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA BASCULANTE, 30 LT	150	UNIDADE	56,50
35	LUSTRA MÓVEL , Especificação: Para polimento de madeira e móveis em geral. Embalagem de 200 ml.	350	UNIDADE	17,01
36	LUVA LÁTEX GRANDE , Especificação: Natural para uso geral. Embalagem com par.	400	UNIDADE	7,50
37	LUVA LÁTEX MÉDIO , Especificação: Natural para uso geral. Embalagem com par.	400	UNIDADE	7,50
38	LUVA LÁTEX PEQUENA , Especificação: Natural para uso geral. Embalagem com par.	400	UNIDADE	7,50
39	LUVA NITRÍLICAS CX C/100; TAM;G	200	CAIXA	43,66
40	LUVA NITRÍLICAS CX C/100; TAM;M	200	CAIXA	43,66
41	LUVA NITRÍLICAS CX C/100; TAM;P	200	CAIXA	43,66
42	PÁ DE AÇO PARA LIXO COM CABO , Especificação: De aço com cabo longo.	200	UNIDADE	11,16
43	PALITOS DE DENTE , Especificação: De madeira. Embalagem em caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	200	UNIDADE	2,00
44	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO-CORES DIVERSAS	900	UNIDADE	13,53
45	PANO DE PRATO	400	UNIDADE	12,16
46	PAPEL HIGIÊNICO , Especificação: Pacote com 4 unidades, branco neutro, medindo 30mx10cm, fls simples.	7500	PACOTE	13,83
47	PAPEL TOALHA EM ROLO , Especificação: Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1000	UNIDADE	8,63
48	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS , Especificação: pacote com 1.000(um mil), tam; 19,5x20,5	15000	PACOTE	32,50
49	PLÁSTICO FORRADO PARA COBERTURA DE MESAS	200	METRO	29,00

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

50	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA 12 UNIDADES, Especificação: Embalagem com 12 unidades.	200	UNIDADE	7,25
51	REPELENTE , Especificação: Repelente Loção Hidratante, Especialmente Formulado Para Repelir Os Mosquitos, Pernilongos, Borrachudos E Muriçocas.	200	UNIDADE	17,25
52	RODO DE PLÁSTICO MÉDIO , Especificação: Tamanho médio, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia.	200	UNIDADE	21,00
53	SABÃO EM BARRA-UNIDADE , Especificação: Barra de 200 gramas e de boa qualidade.	1500	UNIDADE	2,66
54	SABÃO EM PÓ-1 KG-CX COM 24 UNIDADES	1500	CAIXA	260,53
55	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS , Especificação: Pacote com 10 unidades.	10000	PACOTE	9,60
56	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS , Especificação: Pacote com 10 unidades.	10000	PACOTE	9,60
57	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS , Especificação: Pacote com 10 unidades.	5000	PACOTE	11,93
58	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS , Especificação: Pacote com 10 unidades.	10000	PACOTE	11,93
59	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 KG	20000	UNIDADE	7,16
60	SODA CÁUSTICA , Especificação: Em pote plástico de 1 kg.	600	UNIDADE	33,93
61	TOUCA DESCARTÁVEL , 100% POLIPROPILENO	400	CAIXA	48,33
62	VASSOURA DE CIPÓ , Especificação: Com cabo e de boa qualidade.	200	UNIDADE	25,35
63	VASSOURA DE NYLON , Especificação: Com fios de nylon e com cabo de madeira.	200	UNIDADE	21,91
64	VASSOURA DE PELO 30CM, COM CABO	200	UNIDADE	21,33
65	VASSOURA DE PIAÇAVA , Especificação: Com cabo para uso em calçadas.	200	UNIDADE	18,58
66	ÁLCOOL EM GEL , Especificação: Álcool Gel 70%. Antisséptico. Embalagem de 1 Litro.	75000	LITRO	17,50
67	DESINFETANTE GRANDE 5 LITROS , Especificação: Embalagem de 5 litros	7500	UNIDADE	41,66
68	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO , Especificação: Plástica com cabo longo. De boa qualidade.	100	UNIDADE	14,50
69	RODO DE CABO DE MADEIRA , Especificação: Tamanho grande, de plástico, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia com 47cm.	200	UNIDADE	24,00
70	CESTO PARA LIXO COM TAMPA (30 LITROS) , Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 30 litros com tampa.	60	UNIDADE	49,26
71	CESTO PARA LIXO COM TAMPA (100 LITROS) , Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 100 litros com	60	UNIDADE	146,58

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

	tampa.			
72	PÁ DE LIXO SIMPLES, 26X25CM, C/CABO	100	UNIDADE	10,16

OBSERVAÇÕES:

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio** e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

3.2. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, artigo 2º e 3º do Decreto Federal nº 7892/2013, artigo 1º parágrafo único da Lei no 10.520/2002.

4.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

a) considerando não haver 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado os benefícios estabelecidos nos artigos 47 e 48, da lei complementar 123/2006, em atendimento ao Inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Entrega: A Entrega será **“Parcelada”**, de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**.

a) os materiais de limpeza, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega dos **materiais de limpeza** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e quando for o caso prazo de validade*;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

7.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6. Acatar todas as orientações do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Senador José Porfírio, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) Não manter a proposta;

d) Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3. À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) as sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h) as penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

10.2. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

10.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pelo **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11. DO REAJUSTE

11.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

13.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, de R\$ 0,01 (um centavo de real).

Senador José Porfírio, PA, 27 de julho de 2023.

Adenilson José dos Reis
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 020/2023